

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) **exibir Ato** [Página para impressão](#)

Lei 21.972 - 3 de Maio de 2024

**Alterado** [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11652](#) de 3 de Maio de 2024

**Súmula:** Reconhece como Patrimônio Artístico do Paraná a letra e a música Nas Asas da Juriti, do Grupo Musical Galha Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Reconhece como Patrimônio Artístico do Paraná a letra e a música Nas Asas da Juriti, do Grupo Musical Galha Azul, para fins do § 1º do art.1º da Lei nº 1.211, de 16 de setembro de 1953.

**Art. 2º** As providências para o arquivo, a preservação, a divulgação e demais atos inerentes ao reconhecimento nos termos do art. 1º desta Lei serão adotadas pelo órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 3 de maio de 2024.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*João Carlos Ortega*  
Chefe da Casa Civil

*Soldado Adriano José*  
Deputado Estadual

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[Voltar](#)